TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 0043/2025
Inexigibilidade nº 0007/2025
Processo Administrativo nº 0139/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação Contratação do IGAM para a participação do colaborador Leomar Eggers no curso intitulado "3° Seminário sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo.", que ocorrerá entre os dias 12 à 14 de novembro de 2025, na Sede do IGAM – Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12 andar, CEP: 88070-800, Bairro Canto – Florianópolis/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Em razão da necessidade de capacitação técnica específica do servidor público Leomar Eggers, lotado no CISAM Meio Oeste, para o adequado cumprimento das obrigações contábeis e de controle interno referentes ao encerramento do exercício de 2025, propõe-se a contratação, por inexigibilidade de licitação, da inscrição do referido servidor no "3º Seminário sobre o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo – IGAM", na modalidade presencial, a ser realizado na sede do IGAM/SC, em Florianópolis, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, com carga horária total de 13 horas e 40 minutos. O evento tem programação detalhada e ministrantes reconhecidos na seara da contabilidade pública, com conteúdo técnico diretamente aplicável às rotinas e obrigações do CISAM relativas ao encerramento do exercício, prestação de contas e validações exigidas pelos órgãos de controle.

2.2. A capacitação é imprescindível para garantir a conformidade dos procedimentos contábeis do Consórcio com as exigências legais e normativas aplicáveis ao encerramento do exercício, em especial no que concerne às conciliações, contabilização do passivo por competência, contabilização do duodécimo da Câmara Municipal, validações e índices estabelecidos pela Secretaria do Tesouro e demais controles externos. A participação do servidor Leomar Eggers neste seminário permitirá a adoção imediata de práticas e conferências mínimas necessárias ao encerramento, reduzindo risco de inconsistências que possam ensejar ressalvas, autuações ou necessidade de procedimentos corretivos custosos ao erário.

2.3. A inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição para a contrapartida pretendida, em razão da singularidade do evento e da notoriedade técnica dos palestrantes e da própria instituição promotora (IGAM), cujos conteúdos e abordagens são fruto de acervo técnico e didático específico e reconhecido no âmbito da contabilidade pública municipal. Ademais, a programação inclui palestras de

profissionais com experiência comprovada e autoral sobre o tema (em especial Paulo César Flores e Dreone Mendes), cujo enfoque programático é diretamente compatível com as necessidades técnicas do CISAM para o encerramento do exercício de 2025, não havendo oferta equivalente que reproduza o mesmo conjunto de conhecimentos, carga horária e metodologia em período e local compatíveis com o calendário administrativo necessário para cumprimento dos prazos legais de prestação de contas.

2.4. Do ponto de vista econômico e de eficiência, a contratação da inscrição individual no evento oficial representa a alternativa mais adequada para garantir transferência de conhecimento com qualidade e rapidez, considerando ainda os custos e prazos envolvidos na eventual realização de capacitação interna ou em alternativa presencial/substituta que não apresentem equivalente conteúdo programático e corpo docente. A participação do servidor permitirá retorno imediato na forma de orientações práticas e checklists que poderão ser implementados no processo de encerramento, diminuindo a probabilidade de impropriedades e retrabalhos.

2.5. Diante do exposto, considerando a natureza singular e técnica da capacitação, a reconhecida especialização dos palestrantes, a relevância direta do conteúdo para o cumprimento das atribuições contábeis do CISAM e a inviabilidade prática de competição para contratação de atividade com idêntica especificidade e tempestividade, entende-se pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da inscrição do servidor Leomar Eggers no 3º Seminário sobre o Encerramento Contábil do Exercício de 2025 – IGAM, nos termos da legislação aplicável e mediante apresentação da documentação comprobatória necessária para a instrução do processo administrativo.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	INSCRIÇÃO DO SERVIDOR LEOMAR EGGERS NO 3º SEMINÁRIO SOBRE O ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.	010	SER	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. IGAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM Meio Oeste e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará com a efetiva participação do servidor indicado no curso "3° Seminário sobre o encerramento contábil do exercício de 2025 para os Poderes Executivo e Legislativo", promovido pelo IGAM, nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025, de forma presencial, na sede do IGAM em Florianópolis/SC.

5.2. A contratada será responsável pela organização integral do evento, compreendendo a disponibilização da estrutura física adequada, materiais didáticos, corpo docente especializado, suporte técnico durante os módulos, bem como a emissão de certificados de participação aos inscritos, ao final do curso.

5.3. A contratante, por sua vez, responsabilizar-se-á pela liberação dos servidores para participação no evento, além de viabilizar os trâmites administrativos necessários à formalização da contratação e ao pagamento da inscrição.

5.4. O acompanhamento da execução será realizado pelo fiscal do contrato, que deverá verificar o cumprimento da programação prevista, a regularidade da participação dos servidores e a emissão de certificados como comprovação da realização do serviço.

5.5. Caso haja qualquer alteração na programação do curso, a contratada deverá comunicar previamente ao CISAM Meio Oeste, por meio de seus canais institucionais, para as devidas providências administrativas e de planejamento.

5.6. A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para eventuais esclarecimentos e suporte aos inscritos antes, durante e após o evento.

5.7. Em caso de cancelamento ou impossibilidade de realização do curso por parte da contratada, esta deverá oferecer alternativa de remarcação ou restituição integral dos valores pagos, resguardando o interesse público e a finalidade da contratação.

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO

6.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 74, inciso III, Alínea "f", da Lei Federal n° 14.133/2021, ratifico este processo de

Inexigibilidade n° 007/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Inexigibilidade n° 007/2025 em favor do IGAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1475, 12º andar, Canto, Florianópolis/SC. CEP 88070-800.

7.2. Assim, por consequência, após parecer jurídico referencial deste consórcio, determino a elaboração do contrato, emissão de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 11 de novembro de 2025.

AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949

Assinado de forma digital por AGUINALDO PEDRO PAGGI:73309524949
Dados: 2025.11.13 13:54:50 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
PRESIDENTE DO CISAM MEIO OESTE